

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de JANEIRO de 2018 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\%$ m/m, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\%$ m/m, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta do Anexo II da Resolução ANP nº 703/2017, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 070, de 08 de fevereiro de 2018. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se os dispostos no(s) arts. 5º e 8º da Resolução ANP nº 703/2017.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	0,030	0,050	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,70	0,500	0,190	0,296	16,50%	23,85%	59,65%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	0,080	0,279	18,66%	29,62%	51,72%
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,20	0,380	0,330	0,374	17,26%	22,49%	60,25%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
9	Atlanta	Santos	13,20	0,334	10,100	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
12	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
13	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	0,080	0,221	19,70%	27,50%	52,80%
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	0,390	0,400	21,04%	22,52%	56,44%
15	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
16	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	0,170	0,420	18,03%	27,82%	54,15%
17	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,170	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
19	Cachalote	Campos	23,90	0,387	0,940	0,281	10,74%	27,06%	62,20%
20	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
21	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
22	Caratinga	Campos	25,00	0,500	0,620	0,398	14,36%	25,64%	60,00%
23	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
24	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,330	0,300	15,69%	27,65%	56,66%
25	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
26	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	0,030	0,003	52,74%	31,36%	15,90%
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,010	56,44%	35,05%	8,51%
28	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
29	Espadarte	Campos	21,00	0,500	0,890	0,520	12,20%	19,41%	68,39%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,358	2,130	0,260	8,14%	22,76%	69,10%
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,300	0,610	3,82%	11,01%	85,17%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	0,100	0,070	12,82%	22,68%	64,50%
34	Frade	Campos	19,60	0,748	1,050	0,480	7,95%	27,21%	64,84%
35	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
36	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	-	-	4,80%	22,40%	72,80%
37	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	-	-	39,42%	60,58%	0,00%
38	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	-	-	27,40%	72,60%	0,00%
39	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	-	-	52,43%	47,57%	0,00%
40	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,088	14,30%	33,40%	52,30%
41	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
42	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
43	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
44	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
45	Jubarte	Campos	24,60	0,404	1,540	0,311	12,56%	25,34%	62,10%
46	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	-	-	11,49%	26,89%	61,62%
47	Lapa	Santos	23,00	0,614	0,420	0,493	12,11%	19,51%	68,38%
48	Libra	Santos	29,10	0,306	0,170	0,298	18,83%	26,03%	55,14%
49	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
50	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,110	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
52	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,920	0,420	13,18%	24,42%	62,40%
53	Ostra	Campos	17,80	0,380	2,900	0,410	2,78%	23,89%	73,33%
54	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
55	Peregrino	Campos	13,70	1,800	0,938	0,151	5,30%	19,36%	75,34%
56	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
57	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	0,030	0,001	62,52%	37,48%	0,00%
58	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	0,030	0,021	58,70%	28,72%	12,58%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	0,110	0,040	39,02%	34,14%	26,84%
60	Polvo	Campos	19,50	1,196	0,489	0,178	11,15%	22,75%	66,10%
61	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	0,050	0,000	17,75%	31,05%	51,20%
62	RGN Mistura	Potiguar	25,80	0,407	0,670	0,190	10,96%	23,57%	65,47%
63	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
64	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	-	-	9,55%	23,69%	66,76%
65	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,470	0,364	12,28%	23,52%	64,20%
66	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	0,408	0,190	5,90%	24,40%	69,70%
67	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	0,112	0,200	9,60%	24,00%	66,40%
68	Salema	Campos	28,70	0,453	0,130	0,370	17,69%	29,48%	52,83%
69	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
70	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	0,220	0,110	23,16%	29,74%	47,10%
71	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	0,410	0,250	12,42%	24,08%	63,50%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
73	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
76	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
77	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	0,014	0,420	20,68%	27,32%	52,00%
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
79	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	0,300	0,410	8,00%	25,50%	66,50%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
83	Urucu	Solimões	47,20	0,052	0,020	0,000	42,05%	30,17%	27,78%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2018

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jan/18
Gasoline 10 PPM	79,0761
ULSD 10 PPM	82,2111
O.C. 3,5%	56,5864
Brent DTD	69,1763
Dólar US\$	3,2099
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de **JANEIRO** de 2018 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.376,7687	68,1919
2	Albacora	Campos	1.210,1772	59,9405
3	Albacora Leste	Campos	1.153,5069	57,1336
4	Araçari	Potiguar	1.336,8470	66,2145
5	Área de Florim	Santos	1.305,7480	64,6742
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	1.204,5887	59,6637
7	Área de Sul de Guará	Santos	1.278,1589	63,3077
8	Área de Sul de Tupi	Santos	1.271,5020	62,9780
9	Atlanta	Santos	1.131,9760	56,0672
10	Baiano Mistura	Recôncavo	1.336,0850	66,1768
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.336,0850	66,1768
12	Baiano Mistura	Camamu	1.336,0850	66,1768
13	Baleia Azul	Campos	1.312,2547	64,9965
14	Barracuda	Campos	1.223,8892	60,6197

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2018

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
15	Baúna	Santos	1.333,3840	66,0430
16	Bijupirá	Campos	1.279,1406	63,3563
17	Búzios	Santos	1.297,6694	64,2741
18	Cabiúnas Mistura	Campos	1.218,9218	60,3737
19	Cachalote	Campos	1.199,7618	59,4247
20	Camarupim	Espírito Santo	1.465,2530	72,5745
21	Canário	Recôncavo	1.262,4869	62,5315
22	Caratinga	Campos	1.208,9868	59,8816
23	Cardeal	Potiguar	1.264,5031	62,6313
24	Ceará Mar	Ceará	1.267,6187	62,7856
25	Colibri	Potiguar	1.310,5354	64,9113
26	Condensado de Merluza	Santos	1.455,2490	72,0790
27	Condensado de Mexilhão	Santos	1.468,0157	72,7114
28	Entorno de Iara	Santos	1.257,2917	62,2741
29	Espadarte	Campos	1.166,6770	57,7860
30	Espírito Santo	Espírito Santo	1.156,8157	57,2975
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.135,1332	56,2236
32	Fazenda Belém	Potiguar	1.079,1610	53,4513
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.280,3794	63,4177
34	Frade	Campos	1.186,5234	58,7690
35	Gaivota	Espírito Santo	1.114,3056	55,1920
36	Galo de Campina	Potiguar	1.181,3395	58,5122
37	Gavião Branco	Parnaíba	1.482,6047	73,4340
38	Gavião Real	Parnaíba	1.488,1081	73,7066
39	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.474,5334	73,0342
40	Golfinho	Espírito Santo	1.313,2263	65,0446
41	Harpia	Sergipe	1.116,8244	55,3167
42	Iara	Santos	1.264,9464	62,6533
43	Irerê	Potiguar	1.257,2283	62,2710
44	João de Barro	Potiguar	1.410,9385	69,8843
45	Jubarte	Campos	1.195,6520	59,2211
46	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.277,3109	63,2657
47	Lapa	Santos	1.163,0506	57,6063
48	Libra	Santos	1.286,8764	63,7395

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2018

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
49	Lula	Santos	1.301,2042	64,4491
50	Marlim	Campos	1.185,9004	58,7381
51	Marlim Leste	Campos	1.212,9783	60,0793
52	Marlim Sul	Campos	1.194,6639	59,1722
53	Ostra	Campos	1.143,0786	56,6171
54	Papa-Terra	Campos	1.115,7596	55,2640
55	Peregrino	Campos	1.125,4111	55,7420
56	Periquito	Potiguar	1.333,4320	66,0454
57	Peroá	Espírito Santo	1.470,3436	72,8267
58	Pescada	Potiguar	1.449,4615	71,7924
59	Piranema	Sergipe	1.425,8033	70,6206
60	Polvo	Campos	1.174,7472	58,1857
61	Rabo Branco	Sergipe	1.324,5539	65,6057
62	RGN Mistura	Potiguar	1.183,4457	58,6165
63	Riacho Tapuio	Potiguar	1.335,9461	66,1699
64	Rolinha	Potiguar	1.203,4803	59,6088
65	Roncador	Campos	1.188,2057	58,8523
66	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.197,8931	59,3321
67	Sabiá da Mata	Potiguar	1.256,7919	62,2494
68	Salema	Campos	1.287,5124	63,7710
69	Sapinhoá	Santos	1.282,6196	63,5286
70	Sergipano Mar	Sergipe	1.329,8884	65,8699
71	Sergipano Terra	Sergipe	1.192,4431	59,0622
72	Tabuleiro	Alagoas	1.191,6472	59,0227
73	Tambaú-Urugua	Santos	1.337,0674	66,2255
74	Tartaruga	Sergipe	1.394,0765	69,0491
75	Tartaruga Verde	Campos	1.218,8127	60,3683
76	Tico-Tico	Recôncavo	1.258,6114	62,3395
77	Tiê	Recôncavo	1.352,8629	67,0078
78	Tigre	Sergipe	1.320,2232	65,3912
79	Trovoada	Recôncavo	1.275,2597	63,1641
80	Tubarão Azul	Campos	1.194,4515	59,1616
81	Tubarão Martelo	Campos	1.172,6338	58,0810
82	Uirapuru	Recôncavo	1.343,9210	66,5649

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
83	Urucu	Solimões	1.409,1040	69,7935

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.376,7687
Camamu	Baiano Mistura	1.336,0850
Campos	Baleia Azul	1.312,2547
Ceará	Ceará Mar	1.267,6187
Espírito Santo	Peroá	1.470,3436
Parnaíba	Gavião Real	1.488,1081
Potiguar	Pescada	1.449,4615
Recôncavo	Tiê	1.352,8629
Santos	Condensado de Mexilhão	1.468,0157
Sergipe	Piranema	1.425,8033
Solimões	Urucu	1.409,1040
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.336,0850
Maior do Brasil	Gavião Real	1.488,1081
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.349,5033

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **JANEIRO** de 2018.

Campo	°API
Concriz	25,24
Juriti	42,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **JANEIRO** de 2018.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2018

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.007994/2004	Andorinha	35,50
3	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,00
4	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	36,00
5	48610.009275/2005-71	Carapitanga	36,00
6	48610.009127/2005-55	Carcará	30,00
7	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
8	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	27,00
9	48610.007484/2006-61	Crejoá	15,00
10	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	22,30
11	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	34,00
12	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	31,00
13	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
14	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
15	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,30
16	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
17	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,8	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,7	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
3	Albacora Leste	Campos	19,0	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,3	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Área de Florim	Santos	29,3	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,2	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,5	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,8	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
9	Atlanta	Santos	13,2	0,334	7,94%	22,07%		69,99%	
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,5	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,5	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
12	Baiano Mistura	Camamu	36,5	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
13	Baleia Azul	Campos	29,3	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
15	Baúna	Santos	33,3	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
16	Bijupirá	Campos	27,8	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
17	Búzios	Santos	28,4	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,5	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
19	Cachalote	Campos	23,9	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
20	Camarupim	Espírito Santo	57,5	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
21	Canário	Reconcavo	28,4	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
22	Caratinga	Campos	25	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
23	Cardeal	Potiguar	27,4	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
24	Ceara Mar	Ceara	28,1	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
25	Colibri	Potiguar	33,8	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
26	Condensado de Merluza	Santos	49,6	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,4	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
28	Entorno de Iara	Santos	27,7	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
29	Espadarte	Campos	21	0,500	25,30%		11,30%		63,40%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Espirito Santo	Espirito Santo	19	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
31	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,3	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,2	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,3	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
34	Frade	Campos	19,6	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
35	Gaivota	Espirito Santo	16	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
36	Galo de Campina	Potiguar	23,1	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
37	Gavião Branco	Parnaíba	53,4	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
38	Gavião Real	Parnaíba	51,8	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
39	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,8	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
40	Golfinho	Espirito Santo	31,2	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
41	Harpia	Sergipe	13,3	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
42	Iara	Santos	27,8	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
43	Irerê	Potiguar	27	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
44	João de Barro	Potiguar	42,1	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
45	Jubarte	Campos	24,6	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
46	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,6	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
47	Lapa	Santos	23	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
48	Libra	Santos	29,1	0,306	32,57%	25,51%		41,92%	
49	Lula	Santos	31	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
50	Marlim	Campos	20,3	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
51	Marlim Leste	Campos	24,7	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Marlim Sul	Campos	22,2	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
53	Ostra	Campos	17,8	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
54	Papa-Terra	Campos	15,2	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
55	Peregrino	Campos	13,7	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
56	Periquito	Potiguar	34,3	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
57	Peroá	Espirito Santo	53,1	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
58	Pescada	Potiguar	52	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
59	Piranema	Sergipe	45,4	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
60	Polvo	Campos	19,5	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
61	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	33,40%	33,80%		32,80%	
62	RGN Mistura	Potiguar	25,8	0,407	24,36%		15,07%		60,57%
63	Riacho Tapuio	Potiguar	37,5	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
64	Rolinha	Potiguar	22,5	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
65	Roncador	Campos	22,8	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
66	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,5	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
67	Sabiá da Mata	Potiguar	27,3	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
68	Salema	Campos	28,7	0,456	33,27%		29,79%		36,94%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
70	Sergipano Mar	Sergipe	32,2	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
71	Sergipano Terra	Sergipe	24,6	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,2	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
73	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,6	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
74	Tartaruga	Sergipe	40,9	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
75	Tartaruga Verde	Campos	26,9	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
76	Tico-Tico	Recôncavo	32,9	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
77	Tiê	Recôncavo	37,6	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
78	Tigre	Sergipe	33,8	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
79	Trovoada	Recôncavo	33,2	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
80	Tubarão Azul	Campos	19,8	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,2	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,4	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
83	Urucu	Solimões	47,2	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jan/18
Gasoline 10 PPM	79,0761
ULSD 10 PPM	82,2111
Gasoil 0.1%	81,5226
O.C. 1%	59,3305
O.C. 3,5%	56,5864